



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 13 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1016



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2023)	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2023)	62
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023)	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	63
LICITAÇÕES E CONTRATOS	63
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)	64
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)	72
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2023)	73
EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2023)	73
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)	74
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023)	75
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)	76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	77
LICITAÇÕES E CONTRATOS	77
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022)	77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	77
LICITAÇÕES E CONTRATOS	77
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022)	77

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): EDMILSON DE ASSIS CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade nº 3558364-15 SSP/SP e CPF nº 287.011.068-56, residente e domiciliado na Localidade de Encruzo, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: locação de uma área de terra na Localidade de Lagoa da Rosa, medindo 780m² (setecentos e oitenta metros quadrados), onde funcionará um campo de futebol para os moradores daquela Localidade do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). PERÍODO: 13/01/2023 À 12/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Srº EDMILSON DE ASSIS CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade nº 3558364-15 SSP/SP e CPF nº 287.011.068-56, residente e domiciliado na Localidade de Encruzo, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38 objetivando a locação de uma área de terra na Localidade de Lagoa da Rosa, medindo 780m² (setecentos e oitenta metros quadrados), onde funcionará um campo de futebol para os moradores daquela Localidade do Município de Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO – SRP 080/2022.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS com o CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, situada na Avenida A s/nº, Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, CEP.55.293-970, Garanhuns – Pernambuco, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, representada neste ato pela sócio Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, CNH nº 04489071443 DETRAN/PE e inscrito no CPF (MF) nº: 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austrágésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns – Pernambuco, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 035/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 000336/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	AGENDA ANUAL PERMANENTE. C/UM DIA POR PÁGINA (AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO.	UND	50	TILIBRA	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
02	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS.FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2.	UND	500	BAAG	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
03	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS.FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA	UND	300	BAAG	R\$ 26,22	R\$ 7.866,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2.					
04	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE (LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100FLS, FOLHAS: NUMERADAS, ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO 32.7 X 21.8 X 31.9 CM; 0.35 G .	UND	70	BAAG	R\$ 26,49	R\$ 1.854,30
05	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS (LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHA; CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56GRS; FORMATO: 154X216MM;)	UND	300	BAAG	R\$ 14,44	R\$ 4.332,00
06	LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO CONTROLADO, PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS, ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98, POSSUI ERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES., 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET 70 GRAMAS, LIVRO COSTURADO E CAPA DURA PRETA.	UND	20	BAAG	R\$ 31,07	R\$ 621,40
VALOR DO GRUPO 01						R\$ 26.286,20

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
07	ALFINETES PARA MAPA: (ALFINETE PARA MAPA BRANCO CX.C/50PCS. PCT.C/10).	PCT	50	ACC	R\$ 7,99	R\$ 399,50
08	ESTILETE: (ESTILETE DE SEGURANÇA É INDICADO PARA CORTES EM PAPEL, BORRACHA, CORDAS E PLÁSTICOS. CONTA COM BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA MANTENDO-A RETRAÍDA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. POSSUI LÂMINA DE 18 MM EM MATERIAL RESISTENTE, MEDIDA: 18 MM DIMENSÕES (A X C): 18 X 155 MM).	UND	350	LEONORA	R\$ 9,03	R\$ 3.160,50
09	PERCEVEJO LATONADO: (CAIXA COM 50 UNID).	CX	200	ACC	R\$ 3,93	R\$ 786,00
VALOR DO GRUPO 02						R\$ 4.346,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA (C/ FELTRO R (ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA).	UND	60	MASTERP RINT	R\$ 7,84	R\$ 470,40
11	CARIMBO NUMERADOR METALICO. (FOLIADOR METALICO COM 06 DIGITOS DE 5MM.)	UND	10	NYKON	R\$ 45,46	R\$ 454,60
12	MOLHA DEDO 12 GRAMAS MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, 1ª QUALIDADE, 12 GRAMAS	UND	110	BRW	R\$ 3,42	R\$ 376,20
VALOR DO GRUPO 03						R\$ 1.301,20

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
13	BLOCO AUTO ADESIVO, 50 X 50MM, COM 250 FOLHAS (BLOCO AUTO ADESIVO 50 X 50MM, COM 5 CORES NEON, COM 250 FOLHAS).	UND	110	MASTERP RINT	R\$ 4,70	R\$ 517,00
14	BLOCO AUTO ADESIVO, 50 X 50MM, COM 250 FOLHAS (BLOCO AUTO ADESIVO 50 X 50MM, COM 5 CORES NEON, COM 250 FOLHAS).	UND	800	MASTERP RINT	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
15	BLOCO AUTO ADESIVO, 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS (BLOCO AUTO ADESIVO, CONTÉM 1 BLOCO AMARELO, 76MM X 76MM COM 100 FOLHAS)	UND	800	MASTERP RINT	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00
16	BLOCO AUTO ADESIVOS, 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS (BLOCO AUTO ADESIVOS, CONTÉM 4 BLOCOS COLORIDOS, 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS).	UND	600	MASTERP RINT	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
17	BLOCO CUBO LEMBRETE 85 X 85, 50 GR. 700 FLS, CORES NEON.	PCT	220	MASTERP RINT	R\$ 6,93	R\$ 1.524,60
VALOR DO GRUPO 04						R\$ 13.481,60

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	-------------------------	------	------	-------	----------	-----------

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



19	BANDEIROLAS CORES VARIADAS: (BANDEIROLA DE PLÁSTICO 18X15CM, PACOTE C/ 10 METROS).	PCT	3.000	JC BANDEIRAS	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
20	BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/ 103 M.)	RL	100	CIRCULO	R\$ 20,01	R\$ 2.001,00
21	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE: (BASTAO COLA QUENTE GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG).	PCT	200	RENDICOLA	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
22	BEXIGA CORES VARIADAS: (BALÃO EM LÁTEX Nº 9 PCT.C/50, ALTURA: 1CM, LARGURA: 19CM, COMPRIMENTO: 23CM, PESO: 0,001KG, CORES VARIADAS).	PCT	12000	SÃO ROQUE	R\$ 8,46	R\$ 10.152,00
23	BEXIGA CINTILANTE COLORIDA Nº 9: (BALÃO CINTILANTE LÁTEX Nº 9, PACOTE COM 50 UND. CORES VARIADAS).	PCT	1500	SÃO ROQUE	R\$ 12,31	R\$ 18.465,00
24	BOLA DE ISOPOR 100 MM OCA (BIPARTIDA)	UND	150	FRICALOR	R\$ 3,23	R\$ 484,50
25	MASSA DE MODELAR COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CX	600	LEONORA	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
26	PALITOS DE PICOLÉ C/ 100 UNIDADES (PALITOS DE PICOLÉ PONTA REDONDA, MATERIAL: MADEIRA; TAMANHO: COMPRIMENTO:11,4 CM, LARGURA: 1 CM; PACOTES COM 100 UNIADES.	PCT	50	THEOTO	R\$ 4,19	R\$ 209,50
27	PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W (PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W, • TENSÃO 127-220 V; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA 40W; POTÊNCIA NOMINAL 10W DIMENSÕES: 27X16X6 CM PISTOLA 16,5X14X3,5 CM PESO: 0,220 KG).	UND	90	LEONORA	R\$ 30,64	R\$ 2.757,60
28	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT60W (PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, 16,5 CM DE PONTA A PONTA; 14 CM BASE DE MANUSEIO AO TOPO; COR: PRETA, BIVOLT - 110-240 VOLTS, 60W DE POTÊNCIA).	UND	70	LEONORA	R\$ 41,72	R\$ 2.920,40

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



29	REFIL P/ COLA QUENTE 7.5MM X 30CM DE COM (REFIL, BASTÃO PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA DE COLA QUENTE. PACOTE CONTENDO 1 KG (APROXIMADOS 75 BASTÕES), DIÂMETRO: 7,50MM, COMPRIMENTO: 300MM, COR SEMI TRANSPARENTE.	UND	500	RENDICOLA	R\$ 1,86	R\$ 930,00
VALOR DO GRUPO 05						R\$ 59,326,00

GRUPO 06

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
30	BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 65 MM (P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/ IMPRESSÃO).	UND	40	SILFER	R\$ 2,40	R\$ 96,00
31	BOBINA P/ MÁQUINA 57 X 60 (CX. C/30 UNIDADES).	CX	30	SILFER	R\$ 45,64	R\$ 1.369,20
VALOR DO GRUPO 06						R\$ 1.465,20

GRUPO 07

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
32	BORRACHA BICOLOR: (BORRACHA UNIBICOLOR - PROJETADA PARA APAGAR LÁPIS (LADO VERMELHO) E CANETA (LADO AZUL), LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA); COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES, SEM LÁTEX CAIXA COM 40 UNIDADE.)	CX	200	RED BOR	R\$ 45,08	R\$ 9.016,00
33	BORRACHA BRANCA: (BORRACHA ESCOLAR BRANCA, BORRACHA NATURAL COMPRIMENTO: 33MM; LARGURA: 23MM ALTURA: 7MM, COR: BRANCA (CX C/ 40 UNIDADES).	CX	300	PREMIER	R\$ 28,70	R\$ 8.610,00
34	BORRACHA DE LÁTEX. NA COR VERDE (BORRACHA VERDE, MACIA E SUAVE, DIMENSÕES DA BORRACHA: 5,4 X 2,4 X 1CM PESO DA BORRACHA: 22,6G CAIXA COM 24 UND).	CX	300	RED BOR	R\$ 35,39	R\$ 10.617,00
35	BORRACHA TIPO PONTEIRA BRANCA (BORRACHA TIPO PONTEIRA BRANCA, BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, TAMANHO 1CMX3CM. CAIXA COM 50	CX	300	TRIS	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



UNIDADES.						
VALOR DO GRUPO 07						R\$ 39.940,00

GRUPO 08

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
36	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS (CADERNO BROCHURA 14 CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS. DIMENSÕES: LARGURA - 14CM, ALTURA - 8CM E COMPRIMENTO - 20CM.)	UND	2600	CREDEAL	R\$ 6,59	R\$ 17,134,00
37	CADERNO DE DESENHO PEQUENO: (CADERNO DE DESENHO CF 96 FOLHAS, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL, CAPA: FLEXÍVEL, FORMATO: 275 X 200MM E FOLHAS: 96.)	CX	1400	CREDEAL	R\$ 9,03	R\$ 12.642,00
38	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS (CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA. 10 MATÉRIAS E 160 FOLHA DE PRIMEIRA LINHA., ALTURA:16.00 CM, PROFUNDIDADE:27.50 CM, LARGURA:23.10 CM, PESO:690.00 G.)	UND	4.000	CREDEAL	R\$ 20,49	R\$ 81.960,00
39	CADERNO ESPIRAL PCTE C/ 10 UNIDADES 96 FOLHAS (CADERNO ¼, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 140 X 200 MM).	UND	1500	CREDEAL	R\$ 33,25	R\$ 49.875,00
VALOR DO GRUPO 08						R\$ 161.611,00

GRUPO 09

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
40	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA C/ 03 BANDEJAS (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA C/ 03 BANDEJAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO, ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA HORIZONTAL, MODULAR E ARTICULÁVEL, C/ ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS - COR FUMÊ.	UND	200	ACRIMET	R\$ 65,17	R\$ 13.034,00
41	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO (CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E	UND	500	ALAPLAST	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



LATERAL, EM CORES VARIADAS).						
VALOR DO GRUPO 09						R\$ 16.404,00

GRUPO 11

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
45	CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM AZUL (CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 032MM, COR AZUL; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	CX	400	COMPACTOR	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
46	CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM PRETA (CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 032MM, COR PRETA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	CX	200	COMPACTOR	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
47	CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM VERMELHA (PONTA DE 032MM, COR VERMELHA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	CX	200	COMPACTOR	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM AZUL (PONTA DE 035 MM, COR AZUL; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND).	CX	1.000	COMPACTOR	R\$ 44,62	R\$ 44.620,00
49	CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM PRETA (PONTA DE 035 MM, COR PRETA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	CX	400	COMPACTOR	R\$ 44,62	R\$ 17.848,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



50	CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM VERMELHA (PONTA DE 035 MM, COR VERMELHA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	CX	360	COMPACTOR	R\$ 44,62	R\$ 16.063,20
51	CANETA ESFEROGRÁFICA. C/ PONTA MÉDIA DE (CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EMTUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	CX	400	COMPACTOR	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00
52	CANETA HIDROCOR: (CANETA HIDROCOR A BASE DE ÁGUA ATÓXICA LAVÁVEL PONTO FIRME – CORES FIRMES (CX. C/ 12 ESTOJOS C/ 12 UNID).	CX	400	LEONORA	R\$ 12,89	R\$ 5.156,00
53	CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 6 CANETA (CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 6 CANETAS DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMPA C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES).	UND	240	LEONORA	R\$ 5,30	R\$ 1.272,00
54	CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, DISPENSA DILUENTES, NÃO RESSECA E NÃO É TÓXICA. FRASCO COM 180 ML, CX C/12.	CX	500	GLINORTE	R\$ 38,82	R\$ 19.410,00
VALOR DO GRUPO 11						R\$ 164.169,20

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388



GRUPO 12

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. (CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL LINE A4 PP 0,30 100 UNIDADES, TEXTURA: LINE, TAMANHO: A4 (210X297MM) E ESPESSURA: 0,30MM.)	PCT	250	DAC	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE: (CARTOLINA DUPLA FACES 120G CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 65X48CM PCT 20 FOLHAS).	PCT	500	BIGNARD	R\$ 25,37	R\$ 12.685,00
57	CARTOLINA GUACHADA: (CARTOLINA GAUCHADA - COR: VARIADAS; GRAMATURA: 200G; PAPEL ENCORPADO, FORMATO: - 48CM X 66CM.)	UND	600	BIGNARD	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
58	CARTOLINA LAMINADA DOURADA PRATEADA: (CARTOLINA DOURADA E PRATEADA. FORMATO 49CMX59CM. GRAMATURA: 150G. PACOTE COM 20 FOLHAS)	PCT	600	BIGNARD	R\$ 28,72	R\$ 17.232,00
59	CARTOLINA MICROONDULADA	UND	50	BIGNARD	R\$ 1,30	R\$ 65,00
60	CARTOLINA SIMPLES: (CARTOLINA, 96X66CM120GRS. 40K PCT COM 100 UNIDADE, CORES VARIADAS)	PCT	1200	BIGNARD	R\$ 52,72	R\$ 63.264,00
61	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - 100 UNIDADES, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA: 212MM X 299MM, COR: PRETA.	PCT	200	DAC	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00
VALOR DO GRUPO 12						R\$ 113.661,00

GRUPO 13

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
62	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO: (C/ 2 CM DE LARGURA)	UND	1.500	ACP	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
63	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO: (C/ 5 CM DE LARGURA)	UND	1.000	ACP	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
64	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC (PASTA CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC TAMANHO OFICIO 01CM, (CX. C/ 50 UND).	CX	150	ACP	R\$ 39,62	R\$ 5.943,00
65	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC. C/ 20M (PASTA CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO	UND	220	ACP	R\$ 7,15	R\$ 1.573,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389



	EM PVC TAMANHO OFICIO 02CM).					
66	CLASSIFICADOR C/ PRESILHA PLÁSTICA SIMPL (PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL IDEAL, TAMANHO A4, ACOMPANHADO GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 035. DIMENSÕES: LARGURA - 24CM, ALTURA - 1CM E COMPRIMENTO - 34CM.CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	200	ACP	R\$ 46,47	R\$ 9.294,00
67	CLASSIFICADOR C/ TRILHO: (PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL IDEAL, TAMANHO A4, ACOMPANHADO GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 035. DIMENSÕES: LARGURA - 24CM, ALTURA - 1CM E COMPRIMENTO - 34CM. PCT.C/10).	PCT	100	ACP	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
VALOR DO GRUPO 13						R\$ 35.469,00

GRUPO 15

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
74	COLA ALTA RESISTÊNCIA COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 70°C. CAIXA C/12 UNIDADES, BSNAGAS 16 GR.	CX	150	TEKBOND	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
75	COLA BASTÃO C/ TAMPÃO DE PERFEITA VEDAÇÃO COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS, NÃO TÓXICO, NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO, CONTÉM 1 BASTÃO DE 40G CX/6UND	CX	160	LEONORA	R\$ 49,60	R\$ 7.936,00
76	COLA BRANCA 1 KG ATÓXICA COLA BRANCA, CONTENDO 1000GR., NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PARA MADEIRA, PAPEL E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	KG	150	GLINORTE	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
77	COLA BRANCA 500 GRAMAS COLA LAVÁVEL, BRANCA NÃO TÓXICA. CX COM 6 UND.	CX	150	GLINORTE	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
78	COLA BRANCA 90 GR CX ATOXICAC/ 12 UNID. NÃO TÓXICA	CX	120	GLINORTE	R\$ 37,89	R\$ 4.546,80

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810



79	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 GR (UND)	UND	160	GLINORTE	R\$ 9,63	R\$ 1.540,80
80	COLA GLITER COLORIDA (CAIXA C/ 06 UNIDADES COLA GLITTER EMBALAGEM COM 6 UNIDADES 23G CADA CORES VARIADAS, NÃO É TÓXICA E POSSUI BRILHO INTENSO.	CX	100	GLINORTE	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
81	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR. CONTENDO 90GR..COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	CX	100	GLINORTE	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
VALOR DO GRUPO 15						R\$

GRUPO 16

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
82	DVD – REGRAVAVEL PARA 120MIN. DE 4.7 GB.	UND	1.000,00	MULTILASER	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
83	DVD'S TUBO C/ 100 UNIDADES.	TUBO	100	MULTILASER	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
84	MÍDIA DE CD CD-RCD TUBO CD-R C/ 100 UNIDADES	TUBO	80	MULTILASER	R\$ 65,95	R\$ 5.276,00
85	MIDIA PARA DVD RWMIDIA PARA DVD RW, C/ CAPA	UND	500	MULTILASER	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
86	PENDRIVE 08 GB (CAPACIDADE: 8 GB* COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 10G).	UND	100	SANDISK	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
87	PENDRIVE 32 GB (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32 GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 10MB/S LEITURA E 3MB/S GRAVAÇÃO, CONEXÕES USB 2.0. SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 98; WINDOWS 2000; WINDOWS ME; WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MACOS 9.0 (E SUPERIOR); LINUX 2.4 (E SUPERIOR), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 10G).	UND	120	SANDISK	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
VALOR DO GRUPO 16						R\$ 22.887,00

GRUPO 17

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	-------------------------	------	------	-------	----------	-----------

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811



88	ELÁSTICO 29MM ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 25 METROS, LARGURA: 29MM, COMPOSIÇÃO: 71% POLIÉSTER 29% ELÁSTODIENO E COR: BRANCO.	ROLO	30	SÃO JOSÉ	R\$ 21,00	R\$ 630,00
89	ELÁSTICO AMARELO DURÁVEL E RESISTENTE NUMERAÇÃO 18, EM LATEX NATURAL - EMBALAGEM CONTENDO 100GR.	PCT	30	PREMIER	R\$ 6,41	R\$ 192,30
90	ELÁSTICO PARA DINHEIRO ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº18 COM 500UN DE 8,5CM.	PCT	200	PREMIER	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
VALOR DO GRUPO 17						R\$

GRUPO 18

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
91	ENVELOPE A4 PARA CORRESPONDÊNCIA A4 (21 CM x 29,7 CM)	UND	5.000,00	R2M	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
92	ENVELOPE BRANCO 18 X 25 ENVELOPE BRANCO 18X25, 90G	UND	2.000,00	R2M	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
93	ENVELOPE MÉDIO CORES VARIADAS ENVELOPE 75G 176X250MM CORES VARIADAS.	UND	1.000,00	R2M	R\$ 0,23	R\$ 230,00
94	ENVELOPE MÉDIO PARDO 23 X 16	UND	800	R2M	R\$ 0,70	R\$ 560,00
95	ENVELOPE OFÍCIO 11X22CM BRANCO	UND	1.000	R2M	R\$ 0,14	R\$ 140,00
96	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X162MM ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G 114X162MM	UND	1.000	R2M	R\$ 0,25	R\$ 250,00
97	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 35 X 25 ENVELOPE, OFÍCIO, COR BRANCA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M ² , DIMENSÕES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	3.000	R2M	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
98	ENVELOPE OFÍCIO PARDO 35 X 25 ENVELOPE, OFÍCIO, COR PARDO, EM PAPEL, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM	UND	3.500	R2M	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
99	ENVELOPE P/ CONVITES ENVELOPE BRANCO 130X190MM GRAMATURA: 75 G/M ² .	UND	2.000	R2M	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
100	ENVELOPE PEQUENO CORES VARIADAS ENVELOPE LARGURA X COMPRIMENTO: 7 CM X 10 CM, GRAMATURA 80 G., CORES VARIADAS	UND	500	R2M	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	(VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO).					
101	ENVELOPE TIPO SACO. COR OURO (ENVELOPE SACO PARDO 200X280 80GRS)	UND	500	R2M	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
102	ENVELOPE TIPO SACO. COR PARDA (MATERIAL (ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDA E MATERIAL DURÁVEL, GRAMATURA: 90 G/M ² , DIMENSÕES: 250X353MM).	UND	500	R2M	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
103	ENVELOPE TIPO SACO. COR PARDA...TAMANHO 370X470MM, 80 G.	UND	300	R2M	R\$ 0,62	R\$ 186,00
104	ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G.TAM 240 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 240 X 340MM, COR BRANCO.	UND	500	R2M	R\$ 0,39	R\$ 195,00
105	ENVELOPES SACO OFF SET DE 90GTAM 200 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 200 X 280MM, COR BRANCO.	UND	400	R2M	R\$ 0,71	R\$ 284,00
106	ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G..TAM 162 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 162 X 229MM, COR BRANCO.	UND	400	R2M	R\$ 0,71	R\$ 284,00
VALOR DO GRUPO 18						R\$ 35.619,00

GRUPO 19

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
107	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100.	PCTS	150	PLASPIRAL	R\$ 48,13	R\$7.219,50
108	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 25 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100.	PCTS	150	PLASPIRAL	R\$ 0,29	R\$ 43,50
109	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 350 FOLHASESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 350 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100.	PCTS	150	PLASPIRAL	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
VALOR DO GRUPO 19						R\$ 14.763,00

GRUPO 20

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	-------------------------	------	------	-------	----------	-----------

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813



110	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS EM PAPEL LAMINADO OURO OU PRATA 15MM, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, CARTAS, CONVITES, ETC.	UND	1.000	POLIFIX	R\$ 0,59	R\$ 590,00
111	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS FORMATO CORAÇÃO ETIQUETA AUTO ADESIVAS PARA LACRE DE CONVITES, EM FORMATO DE CORAÇÃO 15MM.	UND	200	POLIFIX	R\$ 0,59	R\$ 118,00
112	ETIQUETA AUTOCOLANTE (210 X 297MM – 1 ETIQUETA POR FOLHA; FORMATO A4 (CX. C/ 100FLS)	CX	70	POLIFIX	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
113	ETIQUETA LASER INK JET, TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA.	CX	20	POLIFIX	R\$ 43,46	R\$ 869,20
114	ETIQUETA P/ PREÇO ETIQUETA PARA PREÇO, 39X20MM, ROLO COM 1.000 ETIQUETA.	RL	20	POLIFIX	R\$ 31,50	R\$ 630,00
115	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE.	RL	30	POLIFIX	R\$ 29,82	R\$ 894,60
VALOR DO GRUPO 20						R\$ 5.971,80

GRUPO 21

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
117	EXTRATOR DE GRAMPOSEXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX 15CM.	UND	250	LYKE	R\$ 30,29	R\$ 7.572,50
118	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO/GRAMPOS 26/6 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS., COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO), 1ª QUALIDADE.	UND	250	LEONORA	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
119	GRAMPEADOR DE TIRAGEM COMPLETA GRAMPEADOR 5828 - 24 / 6-8 & 26 / 6-8 GRAMPEADOR DE TIRAGEM COMPLETA, SISTEMA DE CARREGAMENTO FRONTAL PARA FÁCIL OPERAÇÃO RÁPIDA, TAMANHO: L185 * W37 * H106 MM, CAPACIDADE: 24/6 E 26/6 - 20 FOLHAS 24/8 E 28/8 - 40 FOLHAS.	UND	50	LEONORA	R\$ 30,29	R\$ 1.514,50
120	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL • GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE 4 A 14MM DE ALTURA COMPOSIÇÃO: CORPO METÁLICO REFORÇADO, MECANISMO	UND	50	LEONORA	R\$ 74,31	R\$ 3.715,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814



	ANTI-TRAVA PARA OS GRAMPOS: COMPATIBILIDADE: GRAMPOS DE 4 A 14MM DE ALTURA, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA APROXIMADA: 10,5CM, LARGURA APROXIMADA: 15,5CM.					
121	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR VÁRIAS SUPERFÍCIES (TECIDO, MADEIRA E COMPENSADO FINO), COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 222/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE.	UND	50	LEONORA	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
122	GRAMPO 23/10MM CX. C/1000 UNIDADES	CX	150	ACC	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
123	GRAMPO 23/16MM MEDIDA: 23/16MM CX. C/1000 UNIDADES	CX	120	ACC	R\$ 8,00	R\$ 960,00
124	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 6 MM. GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 6 MM CX C/1.000 UND.	CX	120	LEONORA	R\$ 6,44	R\$ 772,80
125	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 8 MM CX C/1.000 UND. GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 8 MM CX C/1.000 UND.	CX	200	LEONORA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
126	GRAMPO Nº 26/6 P/GRAMPEADOREM MATERIAL COBREADO (CX. C/5.000 GRAMPOS)	CX	500	MASTERPRINT	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
VALOR DO GRUPO 21						R\$ 34.249,80

GRUPO 22

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
127	FITA ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M - COM 10 UNIDADES, EM PVC SUPERFÍCIES, PAPEL ESPESSURA: 12 MM, EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO.	PCTS	220	EUROCEL	R\$ 23,10	R\$ 4.642,00
128	FITA ADESIVA COLORIDA. (FITA ADESIVA COLORIDA, PCT C/ 05 ROLOS; LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO: 40 METROS COR: AMARELO, VERMELHO, AZUL,, VERDE E PRETO.	PCTS	40	EUROCEL	R\$ 21,80	R\$ 872,00
129	FITA ADESIVA CREPE COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M.	UND	350	EUROCEL	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
130	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 18 MM X 30	UND	250	EUROCEL	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3815



	M COM ADESIVO ACRÍLICO.					
131	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 45X80, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 50M - CX. C/ 36 RL.	CX	60	EUROCEL	R\$ 55,28	R\$ 3.316,80
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M (FITA, ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSOES 45 MM X 50 M.	UND	1.000	EUROCEL	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
133	FITA ADESIVA. TIPO POLIPROPILENO 19X50MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 50M.	UND	20	EUROCEL	R\$ 4,66	R\$ 93,20
134	FITA CENTIM SIPLES CORES VARIADAS FITA DE CETIM SIMPLES LISA, FACE POLIÉSTER, TAMANHO: 10 MM, ROLO DE 10 METROS, 100% VISCOSE.	RL	200	GITEX	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
135	FITA CREPE 12X30MEDIDA: 12MM X 30M	UND	150	EUROCEL	R\$ 3,65	R\$ 547,50
136	FITA DECORATIVA DE CETIM Nº 02, COM 10MT	UND	120	GITEX	R\$ 3,45	R\$ 414,00
137	FITA DUPLA FACE 19 X 30MEDIDA: 19 MM X 30 M	UND	100	EUROCEL	R\$ 4,72	R\$ 472,00
138	FITA MÉTRICA PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISAO 1 CM.	UND	50	CÍRCULO	R\$ 3,80	R\$ 190,00
139	SUPORTE PARA FITA ADESIVASUPORTE PARA FITA ADESIVA, OPERAÇÃO COM UMA MÃO, RANHURAS LATERAIS, COMPATÍVEL COM FITAS DE 12MM, 19 MM E 25MM DE LARGURA, LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLDANAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES GERAIS: 19CM C X 9,5CM L X 9,5CM A.	UND	22	WALLEU	R\$ 22,00	R\$ 484,00
VALOR DO GRUPO 22						R\$ 24.075,50

GRUPO 23

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
140	FOLHA DE EMBORRACHADO AMARELO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AMARELA, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UND	500	IBEL	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
141	FOLHA DE EMBORRACHADO AZUL: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AZUL: TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UND	500	IBEL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3816

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



142	FOLHA DE EMBORRACHADO BRANCO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR BRANCA, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UND	500	IBEL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
143	FOLHA DE EMBORRACHADO LARANJA: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR LARANJA, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UND	500	IBEL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
144	FOLHA DE EMBORRACHADO PRETO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR PRETO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UND	500	IBEL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
145	FOLHA DE EMBORRACHADO ROSA: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR ROSA, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UND	500	IBEL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
146	FOLHA DE EMBORRACHADO VERDE: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERDE, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM..	UND	500	IBEL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
147	FOLHA DE EMBORRACHADO VERMELHO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UND	500	IBEL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
148	FOLHA DE ISOPOR 15MM FOLHA DE ISOPOR 1 M DE COMPRIMENTO, 0,50 M DE LARGURA, 15MM DE ESPESSURA: FOLHA DE ISOPOR 1 M DE COMPRIMENTO, 0,50 M	UND	500	FRICALOR	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
VALOR DO GRUPO 23						R\$ 35.435,00

GRUPO 24

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
149	APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO (RETANGULAR (CX C/ 48 UNDADES).	CX	500	LEONORA	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
150	GISÃO DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADESGISÃO DE CERA, PESO: 112 G, ALTURA: 14 CM, LARGURA: 14 CM, COM 12 LAPIS.	CX	260	KOALA	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
151	LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 COREMBALAGEM C/ 15 COR (LAPIS CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA	PCT	450	KOALA	R\$ 6,20	R\$ 2.790,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3817



	DO FABRICANTE.					
152	LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES), LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	CX	450	LEONORA	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
153	LÁPIS GRAFITE Nº 02 COR PRETA LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO Nº 02, NA COR PRETA, FORMATO REDONDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, SENDO COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA (CX. C/ 144 UNDS).	CX	150	LYKE	R\$ 46,45	R\$ 6.967,50
154	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO Nº 02 COR VERDE FORMATO REDONDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, SENDO COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA (CX. C/144 UNDS).	CX	50	LYKE	R\$ 46,45	R\$ 2.322,50
155	LÁPIS Nº 2 DE MADEIRA LÁPIS, MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE., CX C/ 144 UNDS.	CX	50	LYKE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
VALOR DO GRUPO 24						R\$ 36.350,00

GRUPO 25

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
157	LINHA DE COSTURA CX C/ 10 UNIDADES LINHA PARA COSTURA - PACOTE C/ 10 UNIDADE, TUBO CONTÉM 91,4 M, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER, 37% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	CX	20	CÍRCULO	R\$ 19,94	R\$ 398,80
158	LINHA DE NYLON DE 0,20MM, ROLO COM 100MT, LINHA DE NYLON TRANSPARENTE RESISTENTE ESPESSURA DE 0,20MM ROLO COM 100 METROS, MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA.	RL	200	CÍRCULO	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
159	LINHA PARA BORDAR CORES VARIADAS LINHA PARA BORDAR A MÃO	UND	150	CÍRCULO	R\$ 5,08	R\$ 762,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3818



TIPO TORSAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, METRAGEM: 22M						
VALOR DO GRUPO 25						R\$ 2.296,80

GRUPO 27

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
168	MURAL DE CURTIÇO 120X90 (• QUADRO MURAL COM BASE EM CORTIÇA; COMPOSIÇÃO: CORTIÇA NATURAL. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM; CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO, NATURAL 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS, COR: CORTIÇA E ALUMÍNIO, TAMANHO: 120X90CM, PESO: 8,925GR).	UND	60	MADERMASTER	R\$ 88,27	R\$ 5.296,20
169	MURAL DE METAL 90X120 CM• QUADRO MURAL MAGNÉTICO 90X120CM - FOTOS E AVISOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR CINZA METÁLICO, MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: CHAPA DE AÇO, FORMATO DO QUADRO: RETANGULAR, MATERIAIS DA ARMAÇÃO: CHAPA DE AÇO.	UND	60	MADEMASTER	R\$ 134,82	R\$ 8.089,20
VALOR DO GRUPO 27						R\$ 13.385,40

GRUPO 28

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
170	PAPEL METRO BRANCO, PAPEL METRO BRANCO (BOBINA C/ 30KG E 1,2M DE LARGURA).	RL	50	VMP	R\$ 53,86	R\$ 5.386,00
171	PAPEL METRO PARDO, PAPEL METRO PARDO (BOBINA C/ 30KG E 1,2M DE LARGURA).	RL	100	VMP	R\$ 68,40	R\$ 54.720,00
VALOR DO GRUPO 28						R\$ 60,106,00

GRUPO 29

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
173	PASTA A-Z – GRANDE: CAIXA C/ 20 UNIDADES (PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, DIMENSÕES 350 MM	CX	800	DAC	R\$ 40,43	R\$ 12.129,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3819



	(LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 PORCENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO					
174	PASTA AZ – PEQUENAPASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, DIMENSÕES 250 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 PORCENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO).	CX	300	DAC	R\$ 40,43	R\$ 12.129,00
VALOR DO GRUPO 29						R\$ 24.258,00

GRUPO 30

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
175	PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHA CORES VARIADAS.	PCTS	250	REALCER	R\$ 34,82	R\$ 8.705,00
176	PAPEL CARBONO: (PAPEL CARBONO; TAMANHO: A4; COR: AZUL, TINTA AUTO REGENERATIVA, GRAMATURA APROXIMADA: 22G/M ² , PELÍCULA DE POLIÉSTER COM CAMADA DE CARBONO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES, CONTÉM: 100 FOLHAS).	CX	40	TRIS	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
177	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 240 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES).	PCTS	250	REALCER	R\$ 17,10	R\$ 4.275,00
178	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PAPEL	PCTS	250	REALCER	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3820



	CELOFANE 85MMX100MM (CORES VARIADAS). PCT COM 20 FOLHAS.					
179	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, PAPEL CELOFANE 85MMX100MM, TRANSPARENTE, PCT COM 20 FOLHAS.	PCTS	250	REALCER	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00
180	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO, PAPEL COLOR PLUS A4, 180G, COLORIDO PCT/ 50 FOLHAS.	PCTS	100	REALCER	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
181	PAPEL CONTACT COLORIDO (CORES VARIADAS) ROLO COM 45CM X1,5M.) (CORES VARIADAS).	RL	50	POLIFIX	R\$ 44,55	R\$ 2.232,50
182	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO COM 45CM X 25M.	RL	40	POLIFIX	R\$ 54,97	R\$ 2.198,80
183	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE.PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO COM 45CM X1,5M.	RL	10	POLIFIX	R\$ 42,85	R\$ 428,50
184	PAPEL COUCHÊ.PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO, TAMANHO: A4 – 210MM X 297MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA: 170G/M².	PCT	200	OFFPAPE R	R\$ 26,60	R\$ 5.320,00
185	PAPEL CREPON CORES VARIADAS) (PAPEL CREPOM, 90 G, DIMENSÃO: 48CM X 200CM, PCT 40 FOLHAS).	PCT	250	REALCER	R\$ 1,76	R\$ 440,00
186	PAPEL DUPLEX	UND	500	REALCER	R\$ 0,86	R\$ 430,00
187	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSYPAPER 220GRA4.	CX	40	MASTERP RINT	R\$ 58,24	R\$ 2.329,60
188	PAPEL LAMINADO CORES VARIADASTAMANHO 49 X 59MM PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	50	REALCER	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
189	PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON.NEON EMBALAGEM COM 600 FOLHAS, FORMATO 95MM X 81,5MM E SEM COLA ADESIVA).	PCT	100	MASTERP RINT	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
190	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PAPEL SULFITE 75G, CORES VARIADAS, TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	500	REPORT	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
191	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	CX	1.500	REPORT	R\$ 190,00	R\$ 285.000,00
192	PAPEL SEDA CORES VARIADAS PAPEL SEDA 48 X 60CM C/ 100 FOLHAS, GRAMATURA: 18G/M², CORES VARIADAS.	PCT	120	REALCER	R\$ 28,03	R\$ 3.363,60
193	PAPEL VERGÊ TIPO A4 SUPER LINHO PAPEL, VERGE, DIMENSOES 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2,	PCT	200	OFFPAPE R	R\$ 24,48	R\$ 4.896,60

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3821

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	CORES VARIADAS. EMBALAGEM PACOTE 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
VALOR DO GRUPO 30						R\$ 354.682,60

GRUPO 31

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
194	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. – TAM. A4, PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 240MMX330MM, POSSUI 100 ENVELOPES FINOS EM POLIETILENO MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA LAMINADO DE PVC TAMANHO: 240MM X 330MM.	UND	50	CARPA	R\$ 20,81	R\$ 1.040,50
195	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FLS. – TAM. A4PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PRETA 50 ENVELOPES FINOS EM POLIETILENO MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA LAMINADO DE PVC, FORMATO: OFÍCIO – 24,3 CM X 33,3 CM.	UND	50	CARPA	R\$ 15,30	R\$ 765,00
196	PASTA CLASSIFICADOR PASTA CLASSIFICADOR C/ CLIP EM PVC, TAM.A4, CORES VARIADAS.	UND	800	ALAPLAST	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
197	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO AMARELO, PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: AMARELO, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO.	CX	50	ACP	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
198	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO AZUL, PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: AZUL, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO.	CX	50	ACP	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
199	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO FUMÊ, PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: FUMÊ, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO.	CX	50	ACP	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
200	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO LILÁS. PASTA DOBRADA LAMINADA EM	CX	30	ACP	R\$ 59,67	R\$ 1.790,10

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3822



	POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: LILÁS, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO.					
201	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO VERDE. PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: VERDE, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO.	CX	30	ACP	R\$ 59,67	R\$ 1.790,10
202	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO VERMELHO (PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: VERMELHA DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO.	CX	30	ACP	R\$ 59,67	R\$ 1.790,10
VALOR DO GRUPO 31						R\$ 18.926,30

GRUPO 32

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
203	PASTA L (PASTA EM L FORMATOS A4, POLIPROPILENO INCOLOR, - 305 MM COMPR X 220 MM LARGURA. EMBALAGEM - 10 UNIDADES).	CX	100	DAC	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00
204	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO AMARELA (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE, COR: AMARELA, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES.)	CX	50	ACP	R\$ 50,0	R\$ 2.500,00
205	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO AZUL (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE AZUL, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES).	CX	50	ACP	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
206	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO FUMÊ (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: FUMÊ, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES).	CX	50	ACP	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3823



207	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO LILÁS (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: LILÁS, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES).	CX	50	ACP	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
208	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO TRANSPARENTE (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE, COR: BRANCA ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES).	CX	120	ACP	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
209	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO VERDE (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: VERDE, ABA ELÁSTICO; LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES).	CX	50	ACP	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
210	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO VERMELHO (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: VERMELHO, ABA ELÁSTICO; LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES).	CX	50	ACP	R\$ 60,55	R\$ 1.211,00
211	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 CORES VARIADAS (PASTA EM L FORMATOS A4, 0,15MM - POLIPROPILENO FOSCO, CORES VARIADAS COMPR 305 X 220 MM LARGURA. EMBALAGEM – 60 UNIDADES).	CX	20	DAC	R\$ 60,55	R\$ 1.211,00
212	PASTA SANFONADA TAM. A4 (PASTA SANFONADA, TAM. A4 - COR: CRISTAL COM 31 DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO: PP, LÁTEX E POLIÉSTER CX C/12UND).	CX	80	DAC	R\$ 55,49	R\$ 4.439,20
213	PASTA SUSPensa MARMORIZADA 36 X 24CM (CAIXA COM 50 UNIDADES – (PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MINIMA 350 G/M2, COR MARRON, DIMENSOES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 5%, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLASTICO	CX	150	CARTEX	R\$ 96,73	R\$ 14.509,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3824



	TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, COM MINIMO 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLASTICO REFORCADO).					
214	PASTAS SUSPENSAS KRAFIT. COM HASTES PLÁST	UND	100	CARTEX	R\$ 3,00	R\$ 300,00
VALOR DO GRUPO 32						R\$ 43.437,70

GRUPO 33

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
215	PERFURADOR DE PAPEL: PERFURADOR ROTATIVO DE PAPEL, MANUAL, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) FUROS, PELO SISTEMA ROTATIVO, DIMENSOES: 90 X 100 X 180MM COM MARGINADOR E ESCALA, DISTANCIA REGULAVEL ENTRE FUROS, FABRICADO EM ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	150	LEONORA	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
216	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE (PERFURADOR DIMENSÕES: 115 X 165 X 180 MM, ABERTURAS: 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM BASE E CABO: FERRO FUNDIDO, BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES: TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO.	UND	100	LEONORA	R\$ 47,43	R\$ 4.743,00
217	PERFURADOR UNIVERSAL (COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 150 FOLHAS 80M/G ² E 180 FOLHAS 70M/G ² - DIMENSÕES: 16,5 X 35 X 16,5CM, ALTA RESISTÊNCIA).	UND	20	LEONORA	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
VALOR DO GRUPO 33						R\$12.048,00

GRUPO 34

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
218	PILHA AAA: (PILHA AAA PARA AR CONDICIONADO CONTROLE) PCT COM 04	PCTS	150	PANASONIC	R\$ 8,74	R\$ 1.311,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3825



	UNIDADES).					
219	PILHA PEQUENA AA: (PILHA PEQUENA PARA CALCULADORAS PCT COM 04 UNIDADES).	PCT	120	PANASONIC	R\$ 7,13	R\$ 855,60
220	PILHA RECARREGÁVEL TAMANHO MÉDIO: (PILHA RECARREGÁVEL AA 2500M, DIMENSÕES 15.24 X 12.7 X 10.16 CM; 58.97 G, EMBALAGEM COM 4 UND).	UND	150	PANASONIC	R\$ 9,81	R\$ 1.471,50
VALOR DO GRUPO 34						R\$ 3.638,10

GRUPO 35

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
221	PILOTO AZUL TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND).	CX	50	LEONORA	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
222	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNIDADES)	CX	100	LEONORA	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
223	PILOTO PRETO: TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UNIDADES).	CX	50	LEONORA	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
224	PILOTO VERDE: TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND).	CX	50	LEONORA	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
225	PILOTO VERMELHO: TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND).	CX	50	LEONORA	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
VALOR DO GRUPO 35						R\$ 11.442,00

GRUPO 36

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
226	PINCEL DE PELO PINCÉIS DE PINTURA, Nº 8, PELO/CERDAS: CERDA NATURAL, CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	UND	100	LEONORA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
227	PINCEL Nº. 4.8.12.20 PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 4.8.12.20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	LEONORA	R\$ 3,32	R\$ 332,00
228	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, ESPECIAL	UND	100	LEONORA	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3826



	PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL E EMBALAGEM: 12 UNIDADES - COR PRETO.					
VALOR DO GRUPO 36						R\$ 3.580,00

GRUPO 37

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
230	PRANCHETA EM ACRÍLICO (320X220 MM) CORES VARIADAS PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX COM PEGADOR DE PLÁSTICO FEITO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO OFÍCIO (320X220 MM), MODELO 1/2 OFÍCIO.	UND	200	WALEU	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
231	PRANCHETA EM EUCATEX	UND	100	WALEU	R\$ 6,99	R\$ 699,00
VALOR DO GRUPO 37						R\$ 2.071,00

GRUPO 38

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
232	QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES 1200 X 1000 MM.	UND	60	MADERM ASTER	R\$ 102,03	R\$ 6.121,80
233	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO. (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO ABS, POSSUI FELTRO 8MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO, FELTRO TRATADO; DESIGN ERGONÔMICO; PLÁSTICO ABS ANATÔMICO; PEGA FIRME E CONFORTÁVEL; FELTRO 100% LÃ, FORMATO: - 18 X 4 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	80	BRW	R\$ 9,40	R\$ 752,00
VALOR DO GRUPO 38						R\$ 6.873,80

GRUPO 39

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
235	RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO (RÉGUA CRISTAL 30 CM EM ACRÍLICO CRISTAL	UND	500	WALEU	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3827



	INCOLOR LEGÍTIMO, MEDIDAS EM MILÍMETROS (300MM) E CENTÍMETROS (30CM).					
236	RÉGUA 100 CM EM ACRÍLICO (RÉGUA RETA 100 CM, TAMANHO APROXIMADO: 101,0 X 5,0 CM, ESCALA OU MARCAÇÃO: SIM (GRAVAÇÃO PERPÉTUA). MATERIAL: ACRÍLICO 100%; ESPESSURA APROXIMADA: 3,0 MM, COR: CRISTAL/TRANSPARENTE).	UND	50	WALEU	R\$ 9,50	R\$ 475,00
237	REGUAS DE 30 CM EM PVC TRANSPARENTE (TIPO ECOLOGICA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO, MEDINDO 30CM, SUBDIVISAO EM MM E CM, COM NO MINIMO 1,0 MM DE ESPESSURA E 30 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR + 2%.)	UND	120	WALEU	R\$ 5,60	R\$ 672,60
VALOR DO GRUPO 39						R\$ 2.647,00

GRUPO 40

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
238	TECIDO CHITÃO PARA DECORAÇÃO (TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADOS, PEÇAS COM 30 MTS, TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 90G/M ² , LARGURA: 1,40M, PEÇAS COM 30MTS).	PC	100	SANTISTA	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
239	TNT ESTAMPAS TEMÁTICAS, BOBINA C/100MM, TNT ESTAMPADO, ROLO COM 25MTS, 1,40M 40G, 100% POLIPROPILENO.	ROLO	30	SUL BRASIL	R\$ 37,81	R\$ 1.134,30
240	TNT LISO CORES VARIADAS: TNT, ROLO COM 50 M X 1,40 M DE LARGURA. GRAMATURA 40. 100% POLIPROPILENO CORES VARIADAS. (VERDE, AZUL ESCURO, ROSA, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, MARROM, PRETO E BRANCO) (ROLO C/ 100 MTS).	ROLO	60	SUL BRASIL	R\$ 70,12	R\$ 4.207,20
VALOR DO GRUPO 40						R\$ 7.840,50

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3828



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento dos materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **080-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3829



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTODOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3830



5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3831



5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3832



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3833



CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **080/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **080/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3834



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 080/2022.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE – CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS**, estabelecida na Rua 2, Travessa do Estádio nº 117 A, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, **CNPJ nº 10.175.272/0001-86**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Sr Rogério Ferreira Cavalcante, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04263535-79 SSP/BA e CPF nº 455.834.635-20, residente e domiciliado na Rua 2, Travessa do estádio nº 117, Bairro, Centro, Cruz das Almas – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 035/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000336/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.2 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO 10

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
42	CALCULADORA COMPACTA: (CALCULADORA COMPACTA C/ IMPRESSÃO - AMPLO DISPLAY COM 12 DÍGITOS (11,3 MM DE ALTURA); 01 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE; SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA; C/ IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 1,6 LINHAS/SEGUNDO; COR DE IMPRESSÃO: PRETA; TABULADOR DE CASAS DECIMAIS ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE	UND	80	CLASSE	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3835



	TECLAS; TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO; BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 65 MM; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS PEQUENAS TIPO AA (FORNECIDAS) OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V (FORNECIDA).					
43	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR (EM CRISTAL (CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10.	UND	100	CLASSE	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
44	CALCULADORA ELETRÔNICA: (CALCULADORA: BÁSICA, QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 12; PESO: 165 G, ALTURA X LARGURA: 3.7 CM X 12.15 CM, QUANTIDADE DE LINHAS: 1. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA, QUANTIDADE DE PILHAS: 1; MEMÓRIA: SIM).	UND	50	CLASSE	R\$ 16,80	R\$ 840,00
VALOR DO GRUPO 10						R\$ 7.314,00

GRUPO 41

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
241	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, COM DIMENSAO DE 10 POLEGADAS, CABO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
242	TESOURA DE PONTILHAR 9 POLEGADASTESOURA DE PONTILHAR 9 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20	MONDIAL	R\$ 21,00	R\$ 420,00
243	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA 1.ª QUALIDADE: TESOURA ESCOLAR, COLORIDA, INOX LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COMPRIMENTO: 13CM. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5MMPONTAS ARREDONDADAS. CABO EM ABS DE ALTO BRILHO, ALTURA: 13,5 CM, LARGURA: 14,5 CM,	UND	1.000	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3836



	COMPRIMENTO: 19,5 CM, PESO: 0,83 KG.					
244	TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOXC/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	40	TRAMON TINA	R\$ 23,00	R\$ 920,00
245	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOXC/ CABO PLÁSTICO E 7 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	40	TRAMON TINA	R\$ 12,00	R\$ 480,00
246	TESOURAS DE METAL CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM , ALTA RESISTÊNCIA.	UND	40	DESART	R\$ 13,00	R\$ 520,00
VALOR DO GRUPO 41						R\$ 7.376,00

GRUPO 42

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
247	TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML	CX	220	ACRILEX	R\$ 13,50	R\$ 2.970,00
248	TINTA PARA CARIMBO AZULTINTA PARA CARIMBO, TINTA IDEAL PARA REATIVAR O FUNCIONAMENTO DO SEU CARIMBO, FRASCO COM 40ML.CAIXA COM 12 UND, COR: AZUL.	CX	10	RADEX	R\$ 31,00	R\$ 310,00
249	TINTA PARA CARIMBO PRETATINTA PARA CARIMBO, TINTA IDEAL PARA REATIVAR O FUNCIONAMENTO DO SEU CARIMBO, FRASCO COM 40ML. CAIXA COM 12 UND, COR: PRETA.	CX	10	RADEX	R\$ 31,00	R\$ 310,00
250	TINTA PARA TECIDO (TINTA PARA TECIDO, RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, INMETRO: N/A, NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA PARA DILUIÇÃO USE O DILUENTE PARA TINTA TECIDO, INDICADO PARA DILUIR, RETARDAR A SECAGEM, FAZER TÉCNICAS DE MATIZADOS E SOMBREADOS, MANTENDO A RESISTÊNCIA A LAVAGENS, CORES VARIADAS, ALTURA:3.07 CM; PROFUNDIDADE:6.93 CM, LARGURA:2.30 CM E PESO:305.00 G.)	UND	20	ACRILEX	R\$ 5,17	R\$ 103,40
VALOR DO GRUPO 42						R\$ 3.693,40

ITENS NÃO AGRUPADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
18	AVENTAL EM PVC IMPERMEÁVEL. C/ REGULAGEM (AVENTAL DE COZINHA DE	UND	150	MAICOL	R\$ 19,57	R\$ 2.935,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3837



	PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.)					
116	EVA COM GLITER – CORES VARIADAS (UND) (FOLHA DE EVA COM GLITER 48X40CM. 5 CORES SORTIDAS 2MM, CORES DIVERSAS, TAMANHO: 40CM X 48CM. ESPESSURA: 2,0MM. EMBALAGEM: PCT. C/10UND).	PCT	500	LEONORA	R\$ 78,80	R\$ 39.400,00
156	LANTERNA RECARREGÁVEL GRANDE (LANTERNA BATERIA RECARREGÁVEL, DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 7 A 14 HORAS; TEMPO DE CARGA:15 HORAS, BIVOLT: 100 - 240 VOLTS, - BOTÃO SELETOR COM 2 ESTÁGIOS, CARREGADA ATRAVÉS DO CONECTOR E CABO; LUMENS: 240LM; POTÊNCIA DA LUZ: 5W; FOCO: REDONDO, LED DE ALTA POTÊNCIA, COR DE ILUMINAÇÃO: BRANCO, COR PRETO, POTÊNCIA DA BATERIA: BATERIA DE GRANDE CAPACIDADE 2800 MAH, INTERRUPTOR: BOTÃO, MATERIAL: ABS, ALTURA: 21 CM, LARGURA: 15 CM, DIÂMETRO FAROL: 12,5 CM, PESO 670 GRAMAS.	UND	100	ORIGINAL	R\$ 49,45	R\$ 4.945,00
229	PORTA – LAPIS P/ MESA DE ESCRITÓRIO (PORTA LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS, CRISTAL, EM POLIESTIRENO, MEDIDAS: 230 X 65 X 90MM, ALTURA:9.00 CM).	UND	120	ACRIMET	R\$ 21,40	R\$ 2.568,00
234	TELA PARA PINTURA (ESPECIFICAR 3 TAMNHOS (ESPECIFICAR 3 TAMNHOS (TELA, PARA PINTURA ARTISTICA, EM LONA BRANCA, DIMENSOES 30 X 40 CM,30 X 50 E 20 X 30.	UND	150	SOUZA	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
VALOR DOS ITENS NÃO AGRUPADOS						R\$ 54.048,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3838

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento dos materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **080-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3839



c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3840



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3841



- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.
- 5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3842



CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3843



CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **080/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **080/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rogério Ferreira Cavalcante
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE – CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

2) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3844



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 080/2022.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – STYLLUS PAPELARIA** situada na Rua T-39 nº 64, Bairro Setor Bueno, CEP. 74.210-100, Goiânia – Goiás, com o CNPJ nº **25.070.251/0001-73**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio Sr Joviel Cesar Borges Pontes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 954940 SSP/GO e CPF nº 271.597.521-04, residente e domiciliado na Rua 34 nº 09, Setor Marista, CEP. 74.150-220, Goiás – Goiânia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 035/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000336/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.3 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO 14

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
68	CLIPES DE PAPEL N.º 10/10 GALVANIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	300	FIXPAPER CX.18X1	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
69	CLIPES DE PAPEL N.º 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	FIXPAPER	R\$ 3,28	R\$ 984,00
70	CLIPES DE PAPEL N.º 3/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	300	FIXPAPER	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
71	CLIPES DE PAPEL N.º 4/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	FIXPAPER	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
72	CLIPES DE PAPEL N.º 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	FIXPAPER	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
73	CLIPES DE PAPEL N.º 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	300	FIXPAPER	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
VALOR DO GRUPO 14						R\$ 9.564,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3845



GRUPO 26

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
160	MARCA TEXTO COR AMARELO FLORESCENTE MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR AMARELA FLUORESCENTE).	CX	180	MASTERPRINT	R\$ 17,28	R\$ 3.110,40
161	MARCA TEXTO COR ROSA PINK MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR ROSA PINK).	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
162	MARCA TEXTO COR VERDE FLORESCENTE MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR VERDE FLUORESCENTE).	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
163	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, NA COR AZUL (CX. C/ 12 UND).	CX	10	MASTERPRINT	R\$ 31,08	R\$ 310,80
164	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA AZUL.	UND	120	MAXPRINT	R\$ 2,29	R\$ 358,80
165	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA VERMELHO.	UND	120	MAXPRINT	R\$ 2,29	R\$ 358,80
166	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA AZUL.	UND	100	MAXPRINT	R\$ 2,29	R\$ 299,00
167	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA PRETO.	UND	201	MAXPRINT	R\$ 2,29	R\$ 600,99
VALOR DO GRUPO 26						R\$ 8.494,79

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3846



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento dos materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **080-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3847



3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3848



- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.
- 5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3849



6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3850



nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3851



13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **080/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **080/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Joviel Cesar Borges Pontes
STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – STYLLUS PAPELARIA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

3) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 080/2022.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, estabelecida na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, **CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio Sr Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2233409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões nº 111, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 035/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000336/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.4 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM 172 NÃO AGRUPADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
172	PAPEL SULFITE A4 210X297CAIXA C/10 RESM (PAPEL SULFITE A4, RADIAL, DIMENSOES 210X297, GRAMATURA 75G/M², PARA COORDENADAS POLARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 FOLHAS.	CX	1.000	REPORT	R\$ 218,00	R\$ 218.000,00
ITEM 172 NÃO AGRUPAI						R\$ 218.000,00

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3853



fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento dos materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **080-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3854



e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convenionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3855



5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3856



5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3857



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3858



CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **080/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **080/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

4) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3859

EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
Dispensa de Licitação nº 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JAVALI PNEUS LTDA com o CNPJ nº 34.419.606/0001-88, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 401, Casa, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de cambagens, balanceamento, alinhamento e montagem de pneus de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais. PERÍODO: 13/01/2023 À 31/12/2023.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa JAVALI PNEUS LTDA com o CNPJ nº 34.419.606/0001-88, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 401, Casa, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de cambagens, balanceamento, alinhamento de pneus de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no valor estimado de R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 090/2022.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 042/2022 de 01 de novembro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 090/2022**, referente ao Registro de Preços para fornecimento de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 090/2022**, sendo vencedora a empresa: **MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ com o CNPJ nº 00.205.932/0001-70**, situada na Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) e no **LOTE II** com valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos).;

Valor Global da Licitação R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 090/2022.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2023, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ com o CNPJ nº 00.205.932/0001-70**, situada na Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Valter Fabrício Machado Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 808207350 SSP/BA e CPF nº 903.274.705-34, residente e domiciliado na Rua Domingos Pereira s/nº, casa, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial - SRP 090/2022 e homologada, referente ao Pregão Presencial – SRP Nº 090/2022 para o Registro de Preços para fornecimento de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para fornecimento de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 090/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido.



10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Carlos Arthur da Silva de Souza
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Valter Fabrício Machado Nascimento
MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ

ANEXO I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 039/2020.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de urnas funerais, serviços de traslado e serviços funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2023.

Classificação:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Empresa: MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ.	CNPJ: 00.205.932/0001-70
Endereço: Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
E-mail: fabricionascimento461@gmail.com	Fone: (75) 3638-2165
Representante: Valter Fabrício Machado Nascimento.	
RG: 808207350 SSP/BA	CPF: 903.274.705-34
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 213.000,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E TREZE MIL REAIS	

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT	VL UNIT.
01	Urna funerária popular adulto (medindo 0,80cm de largura no ombro, 1,90m de comprimento), com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em tnt, com ornamentação.	UNDS	150	FAISQUEIRA	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00
02	Urna funerária popular tamanho especial Ex: obeso) com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em tnt, com ornamentação	UNDS	30	FAISQUEIRA	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
03	Urna funerária popular infantil (medindo 0,50cm de largura no ombro, 1,10 de comprimento) com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em tnt, com ornamentação.	UNDS	50	FAISQUEIRA	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
VALOR DO LOTE I						R\$ 127.500,00

LOTE II – TRANSLADOS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	TRANSLADO DE CORPO COM O PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO, O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS, RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL.	KM	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
VALOR DO LOTE II					R\$ 37.500,00

Valter Fabrício Machado Nascimento
MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ.
CNPJ: 00.205.932/0001-70.

Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Sr Valter Fabricio M. Nascimento

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ com o CNPJ nº 00.205.932/0001-70**, situada na Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Registro de Preços para fornecimento de urnas funerais, serviços de traslado e serviços funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP 090/2022.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ com o CNPJ nº 00.205.932/0001-70, situada na Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: registro dos preços para fornecimento de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos. VALOR: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos). PERÍODO: 13/01/2023 À 13/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
Dispensa de Licitação nº 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JOSÉ CLEBERSON BARRETO MACHADO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 11.480.883-00 SSP/BA e CPF nº 051.268.295-05, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 243, CEP: 44.350-000, Bairro: Portão, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação de imóvel para servir como Unidade de Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Bairro do Portão no Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PERÍODO: 13/01/2023 À 12/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 090/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 090/2022**, referente ao Registro de Preços para fornecimento de urnas funerais, serviços de traslado e serviços funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 090/2022**, sendo vencedora a empresa: **MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ com o CNPJ nº 00.205.932/0001-70**, situada na Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) e no **LOTE II** com valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos).

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o SR JOSÉ CLEBERSON BARRETO MACHADO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 11.480.883-00 SSP/BA e CPF nº 051.268.295-05, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 243, CEP: 44.350-000, Bairro: Portão, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a a locação de imóvel para servir como Unidade de Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Bairro do Portão no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 090/2022.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 042/2022 de 01 de novembro de 2022, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 090/2022**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 000372/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para fornecimento de urnas funerais, serviços de traslado e serviços funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ com o CNPJ nº 00.205.932/0001-70**, situada na Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) e no **LOTE II** com valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Carlos Arthur da Silva de Souza
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 12.455.534/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, requalificação e adequações das diversas unidades educacionais do município de Gov. Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos. PERÍODO: 10/01/2023 à 10/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022)

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 20/12/2022, na Ata de Registro de Preços Nº 079/2022. ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Nº 00240/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Nº 000329/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes. Por ter havido equívoco no lançamento dos itens. Luis Armando – Pregoeiro.